



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 545,

DE 07 DE AGOSTO DE 1.972.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º) - Aíca o Prefeito Municipal de Bofete, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, para fins de obtenção de Recursos Anuais do Estado, no valor de Cr\$ 192.399,90. (Cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), para o fim específico de reparar, em conta desta municipalidade, dos estragos ocasionados por chuvas torrenciais caídas neste município no início deste exercício.
- ARTIGO 2º) - Através da Concorrência Pública, será contratada a firmadora vencedora a executar as obras, prestando-se conta final.
- ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 07 de Agosto de 1.972.

João de Pontes Camargo

- JOÃO DE PONTES CAMARGO -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 07 de Agosto de 1.972.

João de Pontes Camargo

- JOÃO DE PONTES CAMARGO -

SECRETÁRIO - EMQ D. L.